Voto do Relator 03594/2026

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02389/2026
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: GAC - Sérgio Aboudib - Gabinete do Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Exercício: 2025
Criação: 16/07/26 14:35
UG: PMI - Prefeitura Municipal de Iúna
Relator: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Responsável: ROMARIO BATISTA VIEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ORDENADOR – PREFEITURA MUNICIPAL – REGULAR – CIÊNCIA – ARQUIVAMENTO.

O CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO:

I. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas Anual da **Prefeitura Municipal de Iúna**, sob a responsabilidade do Sr. **Romario Batista Vieira**, referente ao **exercício de 2025**.

O **NCONTAS** – Núcleo de Controle Externo de Contabilidade emite **Relatório Técnico 00068/2026** (peça 37), opinando pelo seguinte:

Assinado por SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO 16/07/2026 15:10

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Iúna**, sob a responsabilidade do Sr., ROMARIO BATISTA VIEIRA, no exercício de **2025**, seja julgada **REGULAR**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161 do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe total **quitação**.

8.2 CIÊNCIA

Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, propõe-se ao TCEES dar **ciência** aos atuais responsáveis pela Prefeitura Municipal de Iúna sobre as ocorrências registradas nos autos, como forma de ALERTA, atentando-se para:

Dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas decorrentes da depreciação, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª Edição - Parte II – item 11.5.3) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O Núcleo de Controle Externo de Contabilidade – **NCONTAS** elabora a **Instrução Técnica Conclusiva 03030/2026** (peça 38), **opinando** pela seguinte proposta de encaminhamento:

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante de todo o exposto, propõe-se ao TCEES que a prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Iúna**, sob a responsabilidade do Sr., ROMARIO BATISTA VIEIRA, no exercício de **2025**, seja julgada **REGULAR**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161 do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe total **quitação**.

8.2 CIÊNCIA

Com fundamento no art. 9º da Resolução TC 361/2012, propõe-se ao TCEES dar **ciência** aos atuais responsáveis pela Prefeitura Municipal de Iúna sobre as ocorrências registradas nos autos, como forma de ALERTA, atentando-se para:

Dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas decorrentes da depreciação, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª Edição - Parte II – item 11.5.3) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

O Ministério Público de Contas, através do **Parecer 03363/2026** (peça 39) da 3ª Procuradoria de Contas, da lavra do Procurador Especial de Contas Dr. **Heron Carlos Gomes de Oliveira**, **anui** aos argumentos fáticos e jurídicos delineados na 38-**Instrução Técnica Conclusiva 03030/2026**.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os autos, verifico que estes se encontram **devidamente instruídos**, portanto, **aptos à apreciação de mérito**, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

A seguir passo a destacar alguns aspectos acerca do **Relatório Técnico 00068/2026**, para melhor fundamentar as minhas razões de voto.

A prestação de contas anual objeto de julgamento nestes autos reflete a **atuação do(s) gestor(es) responsável(eis)**, no exercício de suas **funções administrativas**, compreendendo as atividades desenvolvidas no período a que se refere, evidenciadas por meio das demonstrações contábeis separadas e demais documentos e informações que a integram, exigidos pela Instrução Normativa TC 68/2020 **para as prestações de contas dos ordenadores de despesas**, assim como as disposições contidas no Título IV, Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Cumpriu o prazo definido (31/03/2026) para **envio** da prestação de contas; entregue em 31/03/2026, via sistema CidadES.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

II.1. Resumo da execução orçamentária

Tabela 2 - Resumo da Execução Orçamentária — Valores em reais

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA	
Previsão Inicial	131.700.000,00
Previsão Atualizada	135.103.466,82
Receita Realizada	138.174.668,02
DESPESA	
Dotação Inicial	106.280.000,00
Dotação atualizada	133.679.092,92
Despesa empenhada	125.051.360,02
Despesa Liquidada	110.435.632,53
Despesa paga	105.164.918,77
Deficit/Superavit (-/+) = Receita realizada - Despesa Empenhada	13.123.308,00

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

II.1.2. Despesa executada em relação à dotação atualizada

Tabela 3 - Execução da Despesa Orçamentária — Valores em reais

Despesa Empenhada (a)	125.051.360,02
Dotação Atualizada (b)	133.679.092,92
Execução da despesa em relação à dotação (a-b)	**-8.627.732,90**

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – BALORC

Pelo exposto, verifica-se que **não houve** execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do **inventário de bens** realizado em 31/12/2025.

Tabela 23 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis — Valores em reais

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Bens em Almoxarifado (Estoques)	357.357,63	357.357,63	**0,00**
Bens Móveis	25.017.016,95	25.017.016,95	**0,00**
Bens Imóveis	74.228.604,59	74.228.604,59	**0,00**
Bens Intangíveis	0,00	0,00	**0,00**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

II.2. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 9 - Contribuições Previdenciárias – Patronal — Valores em reais

Regime de Previdência	BALEXOD (PCM)			FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido Exercício (D)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	5.868.252,62	5.868.252,62	5.369.697,71	5.858.145,25	517.115,99	414.773,29	100,17	91,66

Fonte: Proc. TC 02389/2026. PCA-PCM/2025 – Tabulação: Controle da Despesa por Empenho / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

Tabela 10 - Contribuições Previdenciárias – Servidor — Valores em reais

Regime de Previdência	DEMCSE		FOLHA DE PAGAMENTO (PCF)			% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Valores Retidos (A)	Valores Recolhidos (B)	Devido no Exercício (C)	Devido em Dezembro Exceto 13°	Devido em Dezembro 13º		
Regime Próprio de Previdência Social	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	3.553.009,30	3.225.566,19	3.589.400,69	327.691,59	252.137,49	98,99	89,86

Fonte: Proc. TC 02389/2026. PCA/2025 – DEMCSE / Módulo de Folha de Pagamento/2025 – Consolidação da Folha

II.2.1. Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), verifica-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **100,17%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores pagos** pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte patronal**), no decorrer do exercício em análise, representaram **91,66%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (**parte do servidor**), observa-se, das tabelas acima, que os **valores registrados** pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram **98,99%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **aceitáveis**, para fins de análise das contas.

Os **valores recolhidos** pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram **89,86%** dos **valores devidos**, sendo considerados como **passíveis de justificativas**, uma vez que este percentual **supera o limite** de Materialidade Quantitativa Específica definido para a presente análise, nos termos do artigo 3º da Nota Técnica 1/2025 SEGEX., para fins de análise das contas.

Considerando que **o valor do mês de dezembro** de 2025 **poderá ser recolhido** até o dia 20 de janeiro e o **ínfimo percentual não apurado**, sugere a Área Técnica **a não citação** do gestor neste ponto de controle específico

II.3. PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

Com base nos valores demonstrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na Demonstração das Variações Patrimoniais, no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Balanço Patrimonial do exercício em análise, restou **avaliado o comportamento da**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

dívida decorrente de parcelamentos previdenciários, do qual **se constata que não há parcelamentos** no exercício corrente.

II.3.1. Disponibilidades e Conciliação Bancária

Da conciliação entre os registros constantes dos extratos bancários e contábeis, no encerramento do exercício financeiro de 2025, relativos às disponibilidades financeiras em conta corrente/aplicação, **restou verificado** que as demonstrações contábeis **refletem adequadamente** os saldos constantes dos extratos bancários.

II.3.2. Análise Horizontal do Balanço Patrimonial

Tabela 14 - Balanço Patrimonial (Análise Horizontal) Valores em reais

BALANÇO PATRIMONIAL			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
ATIVO CIRCULANTE	**26.802.748,36**	**24.537.064,68**	**-8,45**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.253.270,44	24.074.861,67	-8,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	18.097,96	27.359,34	51,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	514.989,13	357.357,63	-30,61
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	16.390,83	77.486,04	372,74
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**86.918.746,89**	**95.292.003,13**	**9,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.896.922,66	14.271.733,04	10,66
Investimentos	78.000,00	138.000,00	76,92
Imobilizado	73.943.824,23	80.882.270,09	9,38
Intangível	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	**7.178.630,68**	**6.945.732,28**	**-3,24**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	761.868,72	1.213.076,65	59,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.477.877,57	4.618.252,70	-15,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	898,65	133.937,80	14.804,33

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	937.985,74	980.465,13	4,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**7.518.106,39**	**7.468.106,39**	**-0,67**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	69.657,59	19.657,59	-71,78
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	7.448.448,80	7.448.448,80	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**97.712.894,86**	**105.415.229,14**	**7,88**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	97.712.894,86	105.415.229,14	7,88
Resultado do Exercício	13.441.318,37	7.701.696,94	-42,70
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – BALPAT

II.3.2. Análise Horizontal da Demonstração das Variações Patrimoniais

Tabela 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Análise Horizontal) Valores em reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
AUMENTATIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.023.918,52	14.401.482,97	10,58
Contribuições	36.282,26	286.106,35	688,56
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	355.462,00	0,00	-100,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.414.704,72	4.103.854,22	-7,04
Transferências e Delegações Recebidas	124.514.439,90	135.250.496,26	8,62
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	773.627,50	1.797.280,41	132,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	428.661,26	521.791,16	21,73

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

DIMINUTIVAS			
Especificação	**Exercício Anterior**	**Exercício Atual**	**Var (%)**
Pessoal e Encargos	39.445.866,59	46.216.529,88	17,16
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	728.039,54	748.833,97	2,86
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	48.136.085,54	51.500.522,25	6,99
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	29.626,23	88.788,77	199,70
Transferências e Delegações Concedidas	38.217.888,37	46.515.311,66	21,71
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	186.272,09	506.978,17	172,17
Tributárias	1.420.338,26	1.483.077,02	4,42
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.941.661,17	1.599.272,71	-17,63

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMVAP

II.3.3. Resultado Patrimonial

Tabela 21 - Resultado Patrimonial – Exercício Atual — Valores em reais

DVP (a)	7.701.696,94
Balanço Patrimonial (b)	7.701.696,94
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Proc. TC 02389/2026 - PCA-PCM/2025 – BALPAT e DEMVAP

II.3.4. Dívida Ativa

Tabela 24 - Dívida Ativa Tributária — Valores em reais

Saldo anterior – DEMDAT	5.429.698,98
Acréscimos no exercício – DEMDAT	1.641.047,92
Baixas no exercício – DEMDAT	1.045.157,07
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	6.025.589,83
Saldo contábil - BALPAT (b)	6.025.589,83
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMDAT e BALPAT

Verifica-se, na tabela anterior, que **o valor** dos créditos **de natureza tributária inscritos em dívida ativa**, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, **está em consonância** com os saldos das respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

Tabela 25 - Dívida Ativa Não-Tributária — Valores em reais

Saldo anterior – DEMDAT	9.583.335,12
Acréscimos no exercício – DEMDAT	1.062.590,90
Baixas no exercício – DEMDAT	283.671,37
Saldo para o próximo exercício - DEMDAT (a)	10.362.254,65
Saldo contábil - BALPAT (b)	10.362.254,65
Divergência (a-b)	0,00

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA-PCM/2025 – DEMDAT e BALPAT

Verifica-se, na tabela anterior, que **o valor** dos créditos **de natureza não tributária inscritos em dívida ativa**, evidenciados no Demonstrativo da Dívida Ativa, **está em consonância** com os saldos das respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

II.3.5. Cobrança administrativa e/ou judicial da dívida ativa

Tabela 26 - Informações Complementares sobre a Dívida Ativa — Valores em reais

Inscrições no Exercício (a)	1.412.855,97
Saldo Final no Exercício (b)	16.387.844,48
Baixas por recebimento no Exercício (c)	872.887,83
Percentual de recebimento em relação às inscrições no exercício (c/a)	**61,78%**
Percentual de recebimento em relação ao saldo final (c/b)	**5,33%**

Fonte: Proc. TC 02389/2026 – PCA/2025 – DEMDAT

Considerando a tabela anterior e as demais análises realizadas nos documentos que compõem esta prestação de contas, restou constatado que **a dívida ativa está sendo objeto de cobrança administrativa e/ou judicial**.

II.4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - IN TC 36/2016

II.4.1. Reconhecimento, a mensuração e a evidenciação da dívida ativa, inclusive os respectivos ajustes para perdas.

Constatado.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

II.4.2. Reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos bens do ativo imobilizado e intangível, da depreciação, da exaustão ou da amortização acumuladas, bem como das respectivas despesas.

Constatado.

Embora **tenha sido constatado** o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação das despesas de depreciação, restou apurado que **a apropriação da despesa não ocorreu de forma mensal**.

Desta forma, **propõe** a Área Técnica, dar **ciência** ao atual gestor (hipótese em que forem gestores distintos) para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas decorrentes da depreciação, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª Edição - Parte II – item 11.5.3) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

II.4.2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.

Constatado.

II.5.CONTROLE INTERNO

Ao analisar o Relatório e o Parecer Conclusivo do Controle Interno, exigidos no §2º do art. 82 da Lei Complementar Estadual 621/2012, no §4º do art. 135 do Regimento Interno do TCEES e na IN 68/2020, conclui-se que o Controle Interno emitiu seu parecer pela **regularidade com ressalvas**, nos termos descritos a seguir:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

4. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, com fundamento nas análises realizadas e nas evidências obtidas, o Órgão Central de Controle Interno do Município de Iúna/ES **OPINA PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, COM RESSALVAS**, nos termos da legislação vigente.

As ressalvas referem-se:

- às inconsistências na apuração do índice de aplicação em educação, ainda que com evidências de cumprimento material;
- às fragilidades pontuais na execução da despesa, especialmente quanto ao reconhecimento de obrigações sem prévio empenho;
- à necessidade de fortalecimento dos controles internos, em razão do recente processo de reestruturação administrativa.

Recomenda-se o acompanhamento das medidas corretivas e o contínuo aprimoramento dos mecanismos de controle interno.

II.6. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES **não** foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

III. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, **acompanhando integralmente** o entendimento exarado pela Área Técnica e Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

Sergio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro relator

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

III.1. Julgar **REGULAR** a prestação de contas da Prefeitura Municipal de **Iúna**, sob a responsabilidade do Sr., ROMARIO BATISTA VIEIRA, no exercício de **2025**, na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c art. 161 do RITCEES, aprovado pela Resolução 261, de 4 de junho de 2013, dando-lhe total **quitação**.

III.2. Dar **ciência** ao atual gestor, Sr. Romario Batista Vieira, ou a quem o suceder no cargo, para que adote medidas junto ao setor contábil e administrativo, visando a criação de critérios de apropriação mensal das despesas decorrentes da depreciação, com finalidade de corrigir a falha nas futuras prestações de contas, em atendimento ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (11ª Edição - Parte II – item 11.5.3) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

III.3. Dar **ciência** aos interessados;

III.4. **REMETER** os autos deste julgamento ao ilustre representante do Ministério Público de Contas, posteriormente à confecção do acórdão, nos termos do art. 62, parágrafo único da LC 621/2012.

III.6. ARQUIVAR os presentes autos, após o respectivo **trânsito em julgado**.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 1381F-8BDC0-57481